



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 029/02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002

REVOGA O DECRETO N.º 113/98 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO que as classes da Aceleração de Aprendizagem da rede municipal de ensino, não obteve os resultados esperados;

CONSIDERANDO que diagnosticado caso a caso, verificou-se que a defasagem idade/série dos alunos da rede municipal de ensino tem suas origens na destruturação familiar;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica revogado "in totum" o Decreto N.º 113/98 de 26 de Novembro de 1998, que "Dispõe sobre as classes de Aceleração de Aprendizagem na rede municipal de ensino.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2.002.,

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária de Controle e Gestão na data acima e afixada no local de costume.

Julio Olivera Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão